



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 233/2011

São Luís, dezembro de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-929/2009 e,

Considerando a inexecução das condições pactuadas no Contrato nº 9/2011,

Considerando o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta, §1º, alínea “cc” do Contrato nº 9/2011,

RESOLVE

Aplicar à empresa L. SOUZA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.778/0001-85, com endereço na Avenida dos Franceses, nº 05, Santo Antônio, São Luís-MA, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto nº 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

/fms